



Termo de Colaboração Nº 02/2021  
PROCESSO Nº 01-016.624/21-09

Instrumento Jurídico: 01-2021-2100-0008-05-00

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE ESTUDOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IEDS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

IS. 01.2021.2100.0008.05.00

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável - IEDS, CNPJ nº 10.208.071/0001-38, situada à Rua Além Paraíba, nº 442, Lagoinha – Belo Horizonte/MG neste ato representada por Vilmar Pereira de Sousa, titular do CPF nº. 849.774.506-04 e RG nº MG-6.315.831, doravante denominada, **OSC**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de **Colaboração**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o aporte de recursos financeiros, conforme alterações realizadas no Plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R\$ 123.930,00 (cento e vinte e três mil novecentos e trinta reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento.

2.2. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

2100.1100.06.122.242.2881.0001.339039.68.150000

2100.1100.06.122.242.2881.0007.339039.68.150000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração, por mais 12 meses, a contar do dia 16 de julho de 2023, possibilitada a sua prorrogação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, não alcançadas pelas modificadas contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes, o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2023.

  
Genilson Ribeiro Zeferino

Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

  
Vilmar Pereira de Sousa

Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável - IEDS  
CPF nº. 849.774.506-04

